

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre o impacto socioeconômico da revogação da dispensa de vistos para visitantes originários da Austrália, do Canadá e dos Estados Unidos.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Luiz Lecker Vieira, a fim de esclarecer esta Casa quanto aos impactos socioeconômicos da iminente revogação, pelo atual governo, do Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019, que dispensou o visto de visita para nacionais da Austrália, Canadá, Estados Unidos e Japão, com base no art. 9º, *caput* e inciso IV, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

Com a finalidade de orientar a requisição aqui formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que se seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério das Relações Exteriores reconhecer como importantes para a compreensão dos fatos:

1) Diante da imponente revogação da dispensa unilateral da exigência de visto de visita para os nacionais da Austrália, Canadá e Estados Unidos, quais os estudos ou análises de impacto o governo realizou?



* C D 2 4 4 4 6 5 1 9 3 4 0 0 *

2) Considerando-se os efeitos sobre o setor de transportes, de turismo e demais áreas afetadas, qual o impacto previsto sobre:

2.1) a redução do número de visitantes originários de cada um dos três países afetados;

2.2) a receita e emprego no setor de turismo e viagem brasileiro, de preferência com desdobramento por estado e região;

2.3) a perspectiva de crescimento da economia brasileira como um todo, inclusive em vista da redução de gastos de turistas originários dos três países compreendidos?

3) Quais atos normativos estabelecem os critérios para a comprovação de renda do solicitante de visto, como a apresentação de extrato bancário impresso com as transações dos últimos 30 dias e a demonstração de saldo de US\$ 2.000, ou prova de renda, ou extrato do cartão de crédito?

4) Qual o quadro atual de negociação de medidas de facilitação ou isenção de visto com cada um dos países em questão?

5) Quais os fatores que têm representado entraves nessas negociações e quais as perspectivas realistas de se alcançar a reciprocidade (exigências de segurança, mitigação de riscos de imigração irregular, etc.)?

6) Qual o período de validade do visto de visitante para os nacionais da Austrália, Canadá e Estados Unidos?

JUSTIFICAÇÃO

A indústria de viagens e turismo representou a criação de um em cada cinco empregos diretos ou indiretos pelo mundo durante o período de 2014 a 2019, 10,3% do emprego (334 milhões de postos) e 10,4% do PIB global (US\$ 10 trilhões) em 2019, sendo que os gastos de visitantes somaram



* C D 2 4 4 4 6 5 1 9 3 4 0 0 *

US\$ 1,9 trilhão em 2019, segundo dados do Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC). Para muitas regiões do globo, a atividade turística é a principal fonte de renda e emprego, conciliando geração de riquezas e desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, o Brasil se destaca tanto como um país com enorme potencial de atração de visitantes internacionais, dadas suas belezas naturais, diversidade sociocultural e hospitalidade, quanto pela baixa capacidade de efetivamente atrair o viajante internacional. Entre os diversos gargalos que contribuem para esse relativo subdesenvolvimento do turismo internacional, encontra-se a política anacrônica de vistos.

Pesquisas e exemplos históricos têm demonstrado que a facilitação para obtenção de vistos aumenta a chegada de turistas internacionais no país que implementa esse tipo de política. Estudo de pesquisadores da Universidade de Michigan, ao avaliar os fluxos turísticos internacionais de 124 países ao longo de 14 anos, apontou que os fluxos turísticos isentos de visto são até 120% maiores do que os não isentos, com efeito crescente ao longo dos anos.¹ Pesquisa realizada por especialistas de universidades taiwanesas sobre o comportamento dos fluxos turísticos de países da OCDE também corrobora o efeito positivo da não exigência de vistos, indicando, entretanto, que a oportunidade de ganhos tem diminuído conforme o número de países com isenção aumenta.² O Brasil vai na direção oposta e perde tempo.

Levantamento feito pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC) e pela Organização Mundial do Turismo (UNWTO) para países do G20 em 2012 apontou um incremento de 5 a 25% por ano e potencial de fortalecimento de negócios internacionais.

A título de exemplo, citamos também o caso da Índia, que obteve incremento de 21% de turistas estrangeiros em 3 anos após implementar o visto eletrônico para 40 países, criando 800 mil empregos; o caso da Indonésia, que conseguiu aumentar em 24% a demanda turística em 3

¹ Chung, M. G.; Herzberger, A.; Frank, K. A.; Liu, J. International Tourism Dynamics in a Globalized World: A Social Network Analysis Approach. *Journal of Travel Research*, v. 59, n. 3, 2020, p. 387–403.

² Chi, Pei-Yu; Lee, Kuei-Chun; Chang, Kuo-I. Causal effect of tourist visa exemption schemes on international tourist arrivals. *Economic Analysis and Policy*, v. 75, n. 3, 2022, p. 427-449.



* C D 2 4 4 4 6 5 1 9 3 4 0 0 *

anos e criar 400 mil postos de trabalho após adotar, em 2015, política de isenção de vistos de 30 dias para 169 países; e o caso do México, que logrou 17% de incremento na demanda turística internacional no período de 2014 a 2018 e a criação de 190 mil empregos no setor de turismo ao adotar política de não exigência de vistos para turistas originários dos Estados Unidos ou para titulares de visto Schengen.

No Brasil, estudo realizado por pesquisador da USP³ também demonstrou um impacto positivo após a edição do Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019, que isentou de visto os turistas dos Estados Unidos, Canadá, Austrália e Japão, com efeitos a partir do mês de junho de 2019. Segundo a pesquisa, houve aumento de 80 mil turistas internacionais e R\$ 328 milhões na receita turística internacional de junho de 2019 a fevereiro de 2020, quando comparado com período anterior. As estimativas do estudo para o impacto da isenção de vistos se não houvesse a pandemia indicam um incremento de 200 mil chegadas de turistas internacionais e de R\$ 800 milhões na receita turística.

Mais até, conforme projeções da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), considerando-se o incremento de 26% de turistas oriundos desses quatro países em 2019 no confronto com 2018 e um gasto médio de US\$ 4.211,83 por turista, a perda de receitas anual com a revogação da isenção de visto para os quatro países ficaria em R\$ 2,55 bilhões de reais dentro de um cenário realista.

Contudo, apesar do expressivo impacto econômico positivo que as medidas de isenção de visto trouxeram e continuaram a trazer para o Brasil, fato demonstrado igualmente pela experiência de diversos outros países, o governo atual decidiu revogar, por meio do Decreto nº 11.515, de 2023, a isenção de visto de turista para esses quatro países, que são grandes centros originários de turistas de média e alta renda. Ao mesmo tempo, países diretamente concorrentes com o Brasil por esses viajantes, como Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Jamaica, México, Peru e República Dominicana, não exigem visto.

³ Santos, Glauber. A isenção de vistos poderia ter gerado receitas de até R\$ 800 milhões anuais com o turismo. *Medium*, 16/03/2023.



* C D 2 4 4 4 6 5 1 9 3 4 0 0 *

Segundo dados do Ministério do Turismo, os Estados Unidos são o segundo maior emissor de turistas para o Brasil, atrás apenas da Argentina. Nos 10 primeiros meses de 2023, 530.690 norte-americanos visitaram o Brasil (11% do total). No mesmo período, recebemos 66.338 canadenses (16º maior emissor) e 38.544 australianos (17º maior emissor).

Na dinâmica do mundo moderno, a atuação internacional do País deve se lastrear não apenas em questões de princípio, como a perseguição da reciprocidade entre os Estados, e na tradição da política externa brasileira, mas também em questões práticas, na entrega de resultados efetivos para a população e em um processo racional e sistemático de avaliação do impacto e dos custos relativos de cada curso de ação.

Os sucessivos adiamentos da data de vigência do Decreto nº 11.515, de 2023, as dificuldades técnicas na implementação do sistema de vistos eletrônicos com as atuais exigências, e a negociação bem-sucedida com o governo japonês para se alcançar a isenção mútua de vistos, em setembro de 2023, sugerem que o próprio governo está consciente dessas realidades. De fato, as negociações podem prosseguir mesmo com a manutenção da isenção unilateral de vistos para visitantes.

Nesse sentido, endereçamos as perguntas acima formuladas para que este Parlamento, cumprindo seu dever constitucional, possa averiguar o processo de tomada de decisão da política migratória e de turismo do País nessa matéria, avaliando se a decisão de buscar a reciprocidade de exigência de vistos com grandes emissores de turistas de alta renda é realista e viável do ponto de vista do desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2024.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO

2024-25



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244465193400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



* C D 2 4 4 4 6 5 1 9 3 4 0 0 *